

---

## **RESOLUÇÃO Nº 039, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.**

Nomeia os membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Bandeirantes.

**O PRESIDENTE DO CISPARG**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13 da Resolução nº 35, de 2016, do CISPARG, e considerando a realização de conferência de regulação no Município de Bandeirantes ocorrida em 21 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Bandeirantes, com mandato até 21 de setembro de 2022, podendo haver uma única recondução, nos termos do art. 4º da Resolução nº 35, de 2016, do CISPARG:

I – pela Diretoria Executiva do CISPARG:

- a) seu Presidente; e
- b) seu Diretor Executivo;

II – pelos usuários do Município de Bandeirantes:

- a) Angélica Padoan Santos, do lar, RG nº 5.355.168-4 e CPF 017.050.019-55;
  - b) Jean Storer, advogado, RG nº 4.651.610-9 e CPF 650.828.939-04;
  - c) Leopoldo Matsumoto, professor universitário, RG nº 2.248.835-0 e CPF 493.832.489-04;
  - d) Regiane Perez, professora, RG nº 2.116.736-3 e CPF 438.556.019-68; e
  - e) Seli Lopes, professora, RG nº 4.521.636-05 e CPF 634.801.239-57;
- Suplente: Alexandre Alves de Oliveira, empresário, RG nº 5.339.261-0 e CPF 843.267.439-72;

Art. 2º Nos termos do art. 5º da Resolução nº 35, de 2016, do CISPARG, fica definido que o Presidente do Conselho de Regulação da Câmara será eleito necessariamente dentre os representantes dos usuários na primeira reunião de funcionamento, podendo ser o voto nominal ou por aclamação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 06 de outubro de 2020.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI  
Presidente